

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30213/2025**

ATA DE SESSÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, visando a execução de Serviços de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional e Serviço de Acolhimento Familiar e na modalidade Família Acolhedora para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, sob medida protetiva de abrigo/acolhimento, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Ao primeiro dia de Junho de 2026, a Comissão de Seleção se reuniu para análise dos planos de trabalho e documentos. Foram recebidos três planos de trabalho, das seguintes organizações da sociedade civil, enumerados por ordem de envio, sendo

- 1. LAV – Lar, Amor e Vida**
- 2. CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos**
- 3. Universidade Patativa do Assaré**

Logo ao início da análise, identificou-se que a OSC CEJA havia enviado duas propostas – sendo uma física e outra digital, momento em que se indagou o Departamento de Licitações quanto à última proposta válida, considerando o item 12.5 do Edital (anexo 1). Tal Departamento informou que uma proposta física foi entregue às 15h37 e outra, digital, às 15h40, sendo esta a considerada, por decisão da comissão, uma vez que o Departamento de Licitações, disse que tal definição era de critério da Comissão. Vide fls 1143 do Processo nº 30213/2025.

Estavam presentes apenas os membros da Comissão, não havendo participação de nenhum membro ou representantes das OSCs ou outras partes interessadas. Na sequência, deliberou-se por iniciar a leitura das propostas, na ordem de envio, na perspectiva de análise técnica do plano de trabalho, com base nos critérios estipulados no Edital.

Abaixo segue a tabela de pontuação, com base nos critérios estabelecidos no edital:

1 – OSC: LAV – Lar, Amor e Vida

Item – Valor Global – 5 pontos			Pontuação Obtida
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	
1. Valor Global	Adequação do Plano de Trabalho ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global e distribuição de despesas, no Plano de Trabalho	Atende ao objeto da parceria com custo equivalente ao valor de referência do edital - 5 pontos	5
		Atende ao objeto da parceria com custo superior ao valor de referência do edital - 0 pontos	
		Não apresenta o valor global do Plano de Trabalho ou não atende ao objeto da parceria - 0 pontos	

Item – Detalhamento do Plano de Trabalho – 20 pontos			Pontuação Obtida
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	
2. Justificativa e compreensão do público e do território	A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e apresenta o motivo da oferta do serviço, fundamentada na realidade social do território e do público a ser atendido, e baseada nos dados oficiais disponíveis.	A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e se fundamenta na realidade e nos dados atualizados e disponíveis, do território e do público-alvo - 2 pontos	
		A justificativa tem coerência com o objeto da parceria, mas se fundamenta parcialmente na realidade e nos dados, atualizados e disponíveis, do território e do público-alvo - 0,5 pontos	0,5
		A justificativa não tem coerência com o objeto da parceria e/ou não se fundamenta na realidade e dados, atualizados e disponíveis, do território e do público-alvo - 0 pontos	
3. Adequação das atividades a serem executadas levando-se em conta o Termo de Referência e os resultados a serem alcançados	Será observada a pertinência e a consistência das estratégias metodológicas apresentadas, além de apresentar atividades que corroborem com os objetivos a serem alcançados	As atividades elencadas na proposta possuem coerência e atendem todos os objetivos e resultados a serem alcançados - 5 pontos	5
		As atividades elencadas na proposta possuem coerência e atendem parcialmente os objetivos e resultados a serem alcançados - 2 pontos	
		As atividades elencadas na proposta não possuem coerência e não atendem aos objetivos e resultados a serem alcançados - 0 pontos	

4. Procedimentos Metodológicos	Será observada a descrição das estratégias metodológicas para execução do Serviço, com avaliação dos seguintes itens: a) descrição da metodologia de organização da unidade de acolhimento; b) descrição da metodologia de acolhida e convivência dos usuários; c) descrição das estratégias de desacolhimento e possível reintegração familiar ou colocação em família substituta	A metodologia tem coerência com as exigências do Termo de Referência - 5 pontos	5
		A metodologia tem coerência parcial com as exigências do Termo de Referência - 2 pontos	
		A metodologia não tem coerência com as exigências do Termo de Referência - 0 pontos	
5. Ferramentas para mensuração do impacto social esperado	Indicadores coerentes com os itens: "Objetivo Geral", "Objetivos Específicos" e "Impacto Social Esperado", deste edital	Apresenta ferramentas adequadas para mensuração dos resultados - 5 pontos	5
		Apresenta ferramentas parcialmente adequadas para mensuração dos resultados - 2 pontos	
		Apresenta ferramentas inadequadas para mensuração dos resultados ou não apresenta - 0 pontos	
6. Articulação com a Rede	Capacidade de articulação com a rede socioassistencial, do Sistema de Garantia de Direitos e outras políticas públicas	O Plano de Trabalho prevê articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, identificando-as e descrevendo como essa articulação será efetivada - 3 pontos	3
		Plano de Trabalho prevê a articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, mas não identifica e não descreve como essa articulação será efetivada - 1 ponto	
		O Plano de Trabalho não prevê articulação com a rede - 0 pontos	

Item Capacidade Técnico Operacional – 20 pontos			Pontuação Obtida
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	
7. Recursos Humanos	Recursos humanos conforme Termo de Referência IX deste edital	Atende à equipe mínima exigida no edital e apresenta salários compatíveis com os pisos das categorias e convenções coletivas - 10 pontos	
		Não atende à equipe mínima exigida no edital e/ou não apresenta documentos referentes aos salários - 0 pontos	0
8. Experiência Prévia	A OSC deve demonstrar experiência prévia na realização dos objetos do presente Edital	Mínimo de 3 anos de experiência na execução do objeto deste Edital - 10 pontos	10
		Experiência inferior a 3 anos - 0 pontos	

Justificativas:

Quesito 2: A OSC não apresentou os dados baseados na realidade e atualizados e disponíveis do território e do público-alvo do município.

Quesito 7: A OSC atende ao quesito de equipe mínima exigida no edital, porém não apresentou documentos referentes aos pisos das categorias e convenções coletivas, o que inviabilizou a verificação da plausibilidade dos salários constantes na proposta.

2 – OSC: CEJA

Item – Valor Global – 5 pontos			Pontuação Obtida
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	
1. Valor Global	Adequação do Plano de Trabalho ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global e distribuição de despesas, no Plano de Trabalho	Atende ao objeto da parceria com custo equivalente ao valor de referência do edital - 5 pontos	5
		Atende ao objeto da parceria com custo superior ao valor de referência do edital - 0 pontos	
		Não apresenta o valor global do Plano de Trabalho ou não atende ao objeto da parceria - 0 pontos	

Item – Detalhamento do Plano de Trabalho – 20 pontos			Pontuação Obtida
Quesitos	CrITÉrios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	
2. Justificativa e compreensão do público e do território	A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e apresenta o motivo da oferta do serviço, fundamentada na realidade social do território e do público a ser atendido, e baseada nos dados oficiais disponíveis.	A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e se fundamenta na realidade e nos dados atualizados e disponíveis, do território e do público-alvo - 2 pontos	
		A justificativa tem coerência com o objeto da parceria, mas se fundamenta parcialmente na realidade e nos dados, atualizados e disponíveis, do território e do público-alvo - 0,5 pontos	0,5
		A justificativa não tem coerência com o objeto da parceria e/ou não se fundamenta na realidade e dados, atualizados e disponíveis, do território e do público-alvo - 0 pontos	
3. Adequação das atividades a serem executadas levando-se em conta o Termo de Referência e os resultados a serem alcançados	Será observada a pertinência e a consistência das estratégias metodológicas apresentadas, além de apresentar atividades que corroborem com os objetivos a serem alcançados	As atividades elencadas na proposta possuem coerência e atendem todos os objetivos e resultados a serem alcançados - 5 pontos	
		As atividades elencadas na proposta possuem coerência e atendem parcialmente os objetivos e resultados a serem alcançados - 2 pontos	2
		As atividades elencadas na proposta não possuem coerência e não atendem aos objetivos e resultados a serem alcançados - 0 pontos	
4. Procedimentos Metodológicos	Será observada a descrição das estratégias metodológicas para execução do Serviço, com avaliação dos seguintes itens: a) descrição da metodologia de organização da unidade de acolhimento; b) descrição da metodologia de acolhida e convivência dos usuários; c)	A metodologia tem coerência com as exigências do Termo de Referência - 5 pontos	
		A metodologia tem coerência parcial com as exigências do Termo de Referência - 2 pontos	2

	descrição das estratégias de desacolhimento e possível reintegração familiar ou colocação em família substituta	A metodologia não tem coerência com as exigências do Termo de Referência - 0 pontos	
5. Ferramentas para mensuração do impacto social esperado	Indicadores coerentes com os itens: “Objetivo Geral”, “Objetivos Específicos” e “Impacto Social Esperado”, deste edital	Apresenta ferramentas adequadas para mensuração dos resultados - 5 pontos	2
		Apresenta ferramentas parcialmente adequadas para mensuração dos resultados - 2 pontos	
		Apresenta ferramentas inadequadas para mensuração dos resultados ou não apresenta - 0 pontos	
6. Articulação com a Rede	Capacidade de articulação com a rede socioassistencial, do Sistema de Garantia de Direitos e outras políticas públicas	O Plano de Trabalho prevê articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, identificando-as e descrevendo como essa articulação será efetivada - 3 pontos	1
		Plano de Trabalho prevê a articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, mas não identifica e não descreve como essa articulação será efetivada - 1 ponto	
		O Plano de Trabalho não prevê articulação com a rede - 0 pontos	

Item Capacidade Técnico Operacional – 20 pontos			Pontuação Obtida
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	
7. Recursos Humanos	Recursos humanos conforme Termo de Referência IX deste edital	Atende à equipe mínima exigida no edital e apresenta salários compatíveis com os pisos das categorias e convenções coletivas - 10 pontos	10
		Não atende à equipe mínima exigida no edital e/ou não apresenta documentos referentes aos salários - 0 pontos	
8. Experiência Prévia	A OSC deve demonstrar experiência prévia na realização dos objetos do presente Edital	Mínimo de 3 anos de experiência na execução do objeto deste Edital - 10 pontos	0
		Experiência inferior a 3 anos - 0 pontos	

Justificativas:

Quesito 2: A OSC não apresentou os dados baseados na realidade e atualizados e disponíveis do território e do público-alvo do município.

Quesito 3: OSC apresenta apenas um quadro de atividades propostas, não especificando se as atividades serão de Acolhimento Institucional ou Acolhimento Familiar. Ainda apresenta Família Acolhedora como objetivo específico do Acolhimento Institucional (item 9 do Objetivo Específico). Não apresenta diferenciação das modalidades de acolhimento.

Quesito 4: Metodologia parcialmente coerente. A OSC foca no trabalho institucional, mas não evidencia trabalho com família na perspectiva de desacolhimento e não detalha Família Acolhedora.

Quesito 5: Embora haja coerência entre objetivos específicos, resultados esperados e ferramentas, não há resultados ou ferramentas que digam respeito nitidamente à Família Acolhedora.

Quesito 6: É mencionada a articulação com a rede socioassistencial na metodologia (item 9), mas não descrevem como será feito: ex.: reuniões, estudo de caso, construção de fluxos etc.

Quesito 8: Não comprova experiência prévia em execução com o objeto da parceria (Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar). Apresenta experiência com crianças e adolescentes no campo pedagógico educacional e profissionalizante, porém não demonstra experiência prévia em serviço socioassistencial. Possui CNPJ compatível com experiência prévia no campo pedagógico educacional e esportivo.

3 – OSC: Universidade Patativa do Assaré

Item – Valor Global – 5 pontos			Pontuação Obtida
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	
1. Valor Global	Adequação do Plano de Trabalho ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global e distribuição de despesas, no Plano de Trabalho	Atende ao objeto da parceria com custo equivalente ao valor de referência do edital - 5 pontos	5
		Atende ao objeto da parceria com custo superior ao valor de referência do edital - 0 pontos	
		Não apresenta o valor global do Plano de Trabalho ou não atende ao objeto da parceria - 0 pontos	

Item – Detalhamento do Plano de Trabalho – 20 pontos			Pontuação Obtida
Quesitos	CrITÉRIOS de Julgamento	Metodologia de Pontuação	
2. Justificativa e compreensão do público e do território	A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e apresenta o motivo da oferta do serviço, fundamentada na realidade social do território e do público a ser atendido, e baseada nos dados oficiais disponíveis.	A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e se fundamenta na realidade e nos dados atualizados e disponíveis, do território e do público-alvo - 2 pontos	2
		A justificativa tem coerência com o objeto da parceria, mas se fundamenta parcialmente na realidade e nos dados, atualizados e disponíveis, do território e do público-alvo - 0,5 pontos	
		A justificativa não tem coerência com o objeto da parceria e/ou não se fundamenta na realidade e dados, atualizados e disponíveis, do território e do público-alvo - 0 pontos	
3. Adequação das atividades a serem executadas levando-se em conta o Termo de Referência e os resultados a serem alcançados	Será observada a pertinência e a consistência das estratégias metodológicas apresentadas, além de apresentar atividades que corroborem com os objetivos a serem alcançados	As atividades elencadas na proposta possuem coerência e atendem todos os objetivos e resultados a serem alcançados - 5 pontos	5
		As atividades elencadas na proposta possuem coerência e atendem parcialmente os objetivos e resultados a serem alcançados - 2 pontos	
		As atividades elencadas na proposta não possuem coerência e não atendem aos objetivos e resultados a serem alcançados - 0 pontos	
4. Procedimentos Metodológicos	Será observada a descrição das estratégias metodológicas para execução do Serviço, com avaliação dos seguintes itens: a) descrição da metodologia de organização da unidade de acolhimento; b) descrição da metodologia de acolhida e convivência dos usuários; c)	A metodologia tem coerência com as exigências do Termo de Referência - 5 pontos	5
		A metodologia tem coerência parcial com as exigências do Termo de Referência - 2 pontos	

	descrição das estratégias de desacolhimento e possível reintegração familiar ou colocação em família substituta	A metodologia não tem coerência com as exigências do Termo de Referência - 0 pontos	
5. Ferramentas para mensuração do impacto social esperado	Indicadores coerentes com os itens: “Objetivo Geral”, “Objetivos Específicos” e “Impacto Social Esperado”, deste edital	Apresenta ferramentas adequadas para mensuração dos resultados - 5 pontos	5
		Apresenta ferramentas parcialmente adequadas para mensuração dos resultados - 2 pontos	
		Apresenta ferramentas inadequadas para mensuração dos resultados ou não apresenta - 0 pontos	
6. Articulação com a Rede	Capacidade de articulação com a rede socioassistencial, do Sistema de Garantia de Direitos e outras políticas públicas	O Plano de Trabalho prevê articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, identificando-as e descrevendo como essa articulação será efetivada - 3 pontos	3
		Plano de Trabalho prevê a articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, mas não identifica e não descreve como essa articulação será efetivada - 1 ponto	
		O Plano de Trabalho não prevê articulação com a rede - 0 pontos	

Item Capacidade Técnico Operacional – 20 pontos			Pontuação Obtida
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	
7. Recursos Humanos	Recursos humanos conforme Termo de Referência IX deste edital	Atende à equipe mínima exigida no edital e apresenta salários compatíveis com os pisos das categorias e convenções coletivas - 10 pontos	
		Não atende à equipe mínima exigida no edital e/ou não apresenta documentos referentes aos salários - 0 pontos	0
8. Experiência Prévia	A OSC deve demonstrar experiência prévia na realização dos objetos do presente Edital	Mínimo de 3 anos de experiência na execução do objeto deste Edital - 10 pontos	
		Experiência inferior a 3 anos - 0 pontos	0

Justificativas:

Quesito 7: A Osc atende ao quesito de equipe mínima exigida no edital, porém não apresentou documentos referentes aos pisos das categorias e convenções coletivas, o que inviabilizou a verificação da plausibilidade dos salários constantes na proposta.

Quesito 8: Não comprova experiência prévia em execução com o objeto da parceria como OSC. Embora o CNPJ tenha como código e descrição da atividade econômica principal – 94.99.-5-00 – atividades associativas não especificada anteriormente, e como código e descrição das atividades econômicas secundárias o – 87.30-1-99 – Atividades de assistência social prestada em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, a informação constante do IBGE, responsável pela classificação de atividades econômicas é que este CNAE é referente a Centro Correccional para Jovens com alojamento. Fonte: <<https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=subclasse&tipo=cnae&versao=10&subclasse=8730199>>

O CNAE compatível com o objeto é o 87.30-1-01 – Orfanatos – Fonte: <<https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=8730101&view=subclasse>>

Todos os planos de trabalho tiveram pontuação zerada em algum dos quesitos, estando eliminadas preliminarmente, conforme item 15.6 (“Critérios para Atribuição de Notas”, sub-item b:, que define que “serão eliminadas as propostas cujos planos de trabalho “recebam nota “Zero” em qualquer um dos critérios de julgamento”),

Conforme item 17 do edital, caberá a apresentação de recurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contada a publicação da decisão. Os recursos administrativos, deverão ser apresentados de forma impressa, protocolizado no Departamento de Licitações ou via correio eletrônico (licitacao@saocarlos.sp.gov.br).

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão de Seleção e será publicada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados

Eliana Conceição Aparecida Piassi

Gustavo Fantim David de Aguiar

Roberta Justel do Pinho